

ANEXO G – MODELO DE CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAÉREA
GRUPO CONDE DE CAXIAS**

CARTA-PROPOSTA PARA ORGANIZAÇÕES CIVIS DE SAÚDE (OCS)

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		Telefone/fax:
Área de Atuação:	Especialidade:	
Representante Legal:		CPF:

O interessado acima identificado vem requerer à Comissão Permanente de Credenciamento de OCS/PSA do 3º Grupo de Artilharia Antiaérea respectiva habilitação para contratação, declarando total concordância com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2017, e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Minutas dos Termos de Contrato. Para tanto, foram devidamente anexadas as documentações exigidas, bem como passamos a prestar as informações a seguir:

1) Relação do Corpo Clínico	
Nome	Registro Conselho

2) Relação de Especialidades (apresentar as especificidades de área de atuação):

3) Relação de Procedimentos (serviços) realizados:

4) Relação de Equipamentos Técnicos:

5) Dias e Horários de Atendimento:

6) Dados Bancários:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

7) Endereço eletrônico para recebimento de informações (E-mail):

8) Telefones para recebimento de informações: Diretoria: Gerência Comercial: Atendimento ao cliente por setor:

9) Nome completo, identidade e CPF de uma testemunha para assinar o contrato juntamente com o (s) representante (s) legal da empresa.
--

As documentações inerentes à habilitação encontram-se anexadas rigorosamente na seguinte ordem:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA	
1.1	Carta Proposta devidamente preenchida (Anexo I)
1.2	Cédula de identidade do(s) representante(s) legal (is).
1.3	Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresário individual.
1.4	Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com sua última alteração, devidamente registrada no Órgão competente, e no caso de sociedades empresárias, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, procurações que outorguem poderes a terceiros.
1.5	Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.
1.6	Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
1.7	Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de

registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
1.8	Em caso de cooperativas, conforme o art. 19, § 3º, da IN SLTI/MPOG nº 2/2008: 1.8.1 Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais; 1.8.2 Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver; 1.8.3 Ata de Fundação; 1.8.4 Caso tenha o Estatuto Social, encaminhar juntamente com a Ata da Assembleia; 1.8.5 Regimento dos Fundos instituídos pelos cooperados, com a Ata da Assembleia que os aprovou; 1.8.6 Editais de Convocação das 03 (três) últimas assembleias extraordinárias; e 1.8.7 Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

2. REGULARIDADE FISCAL	
2.1	Inscrição no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores (SICAF).
2.2	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) para as firmas individuais.
2.3	Certidão Conjunta quanto à Dívida Ativa da União e Receita Federal.
2.4	Certidão Negativa de Débito INSS (prova de regularidade relativa à seguridade social).
2.5	Certidão de Regularidade Fiscal (prova de regularidade relativa ao FGTS).
2.6	Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.
2.7	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

3. DECLARAÇÃO	
3.1	Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	
4.1	Registro ou inscrição da entidade ou prestador de serviço no Conselho de Classe respectivo.
4.2	Atestado de capacidade técnica (Carta Referência) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o interessado prestou, a contento, serviço pertinente e compatível em características com o objeto deste Edital de Convocação.
4.3	Diploma de Graduação.
4.4	O responsável técnico deverá comprovar no mínimo 03 (três) anos de experiência na área pretendida, mediante apresentação da declaração de Responsabilidade Técnica perante o Conselho de Classe Profissional.
4.5	Alvará de localização de funcionamento válido.
4.6	Alvará de autorização sanitária válido. 4.6.1 Alvará de autorização vencido: 4.6.1.1 Documento a ser apresentado: alvará vencido, acompanhado de requerimento em tempo hábil (120 dias antes do término de sua vigência) e comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. 4.6.2 Situação: requerimento de renovação a destempo (para além dos 120 dias): 4.6.2.1 Documento a ser apresentado alvará de autorização sanitária válido. 4.6.3 Situação: requerimento superveniente a instituição da empresa: 4.6.3.1 Documento a ser apresentado: alvará válido ou requerimento inicial, acompanhado de comprovante da omissão por parte da autoridade de vigilância sanitária. Situação: funcionamento decorrente de decreto judicial: 4.6.4.1 Documento a ser apresentado: decreto judicial válido.
4.7	Para habilitação em especialidades odontológicas, devem ser juntadas provas de inscrição junto ao respectivo CRO na condição de especialista.

4.8	Os serviços abaixo relacionados estão restritos aos detentores do respectivo título de especialização: a- Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; b- Endodontia; c- Periodontia; d- Prótese Fixa, acima de 05 (cinco) elementos; e- Estomatologia; f- Implantodontia; g- Odontopediatria; h- Ortodontia; i- Ortopedia Funcional dos Maxilares; j- Radiologia Odontológica; e k- Disfunção Temporomandibular e Dor Orofacial.
------------	--

Em _____, ____/_____/_____.
(Local, data)

(Nome completo, identidade e assinatura do Representante Legal)

Caxias do Sul, RS, 19 de março de 2018.

LEANDRO FERNANDES MORAES – Ten Cel
Comandante do 3º GAAe